



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE RESIDENTES DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
RESIDÊNCIA-ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL 03/2024**

A Dra. Julia Flores Schutt, Promotora de Justiça Diretora das Promotorias de São Jerônimo, responsável pelo presente processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de residentes graduados em Administração para atuar junto às Promotorias de Justiça de São Jerônimo.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	20/02/2024 a 08/03/2024
Publicação da homologação das inscrições	11/03/2024
Aplicação das provas	14/03/2023 às 14h
Resultado das provas dissertativas	15/03/2023
Realização de entrevistas	18/03/2023 às 14h
Publicação do resultado e da classificação final	19/06/2023

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada no prédio da Promotoria de Justiça de São Jerônimo, localizada na Rua Rio Branco, nº 1111, em São Jerônimo/RS E no site do MP.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser graduado em Administração ou ter concluído o curso de Graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital **OU**, na hipótese de ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em administração reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, a ser comprovado no ato da contratação.

2.1.3 ser graduado em Administração ou ser concluinte do curso até o final do mês de março de 2024.

2.1.4 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga junto às Promotorias de Justiça de São Jerônimo, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo;

3.2 A carga horária da residência é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 20 de fevereiro de 2024 à 08 de março de 2024, **e serão realizadas**, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de São Jerônimo, localizada na Rua Rio Branco, nº 1111, em São Jerônimo/RS, fone (51) 3651-1036, de segunda a sexta-feira das 12h às 18h.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição – RESIDÊNCIA (fornecido no local das inscrições e anexo a este edital);

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3. No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar a residência.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## 5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova dissertativa, no valor de 60 (sessenta) pontos; e de entrevista pessoal, no valor de 40 (quarenta) pontos.

5.2.1 O candidato que obter pontuação menor que 36 (trinta e seis) pontos na prova escrita, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.2.2 Será publicado edital contendo a pontuação da prova dissertativa de cada candidato até 1 (um) dia útil antes da data da entrevista.

5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, no dia **14/03/2023, às 14h**, nas dependências da Promotoria de Justiça de São Jerônimo.

5.4 O tempo de realização da prova será de **02h** (duas horas), e o candidato deverá apresentar-se portando documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

5.6 A entrevista será realizada, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades, somente com os candidatos que obtiverem **60% dos pontos da prova escrita.**

## 6. DO PROGRAMA

Assunto versará sobre tema referente às atuações do Ministério Público, com enfoque administrativo das matérias seguintes: infância e juventude, idoso em situação de vulnerabilidade, meio ambiente, saúde pública e pessoas com deficiência.



## **7. DA ENTREVISTA**

- 7.1 A entrevista será realizada no dia 18 de março de 2024 (a data da entrevista poderá ser alterada com prévia comunicação ao candidato dependendo da Pauta de Audiências da Promotora), a partir das 14h, nas dependências da Promotoria de Justiça de São Jerônimo, por ordem alfabética.
- 7.2 Durante a entrevista, o candidato será questionado acerca de suas experiências pessoais e profissionais, sobre algumas questões constantes no programa do edital, bem como alguns aspectos de sua vida acadêmica.
- 7.3 A entrevista será valorada entre zero a 40 pontos.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

- 8.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos.
- 8.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.
- 8.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na prova escrita, maior nota na entrevista e, por último, o candidato com maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 8.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## **9. DA CONVOCAÇÃO**

- 9.1 A convocação será realizada por meio do contato pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.
- 9.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Transcorrido o prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo, salvo se fizer, dentro do referido prazo, a opção por última da chamada, uma única vez, quando, então, passará a constar no final da lista..



9.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

9.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

## 10 DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 Para investidura no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

10.1.1 ser graduado na área prevista no Edital de seleção;

10.1.2 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, na hipótese do residente ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital.

10.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

10.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho da residência;

10.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de residente;

10.1.6 não exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;

10.1.7 apresentar documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

10.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

10.2 É vedada ao residente a realização de residência sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## 11 DA CONTRATAÇÃO

11.1A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

11.2A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Residência, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o residente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

11.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

11.3.3 Formulário Cadastral, a ser fornecido pelo MPRS;

11.3.4 exclusivamente no caso de ingresso de Residente graduado há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital, atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso de pós-graduação, a carga horária prevista e a data de início e término do curso;

11.3.5 Formulário de Declaração de Conta-Corrente no Banrisul, a ser fornecido pelo MPRS;

11.3.6 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

11.3.7 fotocópia do documento oficial de identidade;

11.3.8 comprovante da situação cadastral do CPF;

11.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização da residência;

11.3.10 01 (uma) foto 3x4 recente (padrão documento);

11.3.11 documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

11.3.12 cópia do diploma do curso superior ou atestado de conclusão de curso conforme o item 2.1.2.

11.3.13 declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

11.4 Os formulários citados no item 11.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

11.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 11.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 10.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

11.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 11.3 no prazo de 10 (dez) dias da manifestação do interesse pela vaga.

11.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## **12 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

12.1 Este processo seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

13.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

13.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

São Jerônimo, 19 de Fevereiro de 2024.

Júlia Flores Schutt,  
Promotora de Justiça Diretora das Promotorias de São  
Jerônimo,  
Responsável pelo Processo Seletivo.

**PUBLICADO EM 20.02.2024.**